

ATO GP Nº 09/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso das atribuições regimentais, DETERMINA:

- 1) As unidades da casa deverão cumprir jornada diária de trabalho acrescida de uma hora, no período de 23 de outubro a 19 de dezembro de 2003;
- 2) Os dirigentes das Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE